**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do concurso público 01/2022”.

**CONSIDERANDO** que o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022 será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Sumaré, conforme disposto na cláusula “1.1” do edital de abertura;

**CONSIDERANDO** que a decisão sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022 constitui ato discricionário da Presidência do Poder Legislativo, segundo critérios de oportunidade e conveniência;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público nº 01/2022 para os cargos de “Analista Administrativo”, “Assistente Legislativo”, “Auxiliar de Sonoplastia” e “Faxineiro”, a partir de 16 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público nº 01/2022 para o cargo de “Motorista”, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de dezembro de 2024.

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**

**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 11 de dezembro de 2024.

**SAMUEL DA SILVA RAMOS**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos**